

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Informar que as Portarias nº 3, 4 e 5 referem-se às Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/2023 nº 745, 756 e 744, respectivamente.

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias nº 3, 4 e 5, DOE de 02/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde